Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores
# Butiá

## Projeto de Lei nº 002935/2011

APROVADO
Em: 23 / 05 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

**Processo Nº 001506/2011** **Data: 23/05/2011**

**Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** EXTINGUE O EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO A LETRA "A" DO ANEXO I, CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2236/2006, ALTERA O ARTIGO 8º, REVOGA A LETRA "a" DO INCISO I DO ARTIGO 4º DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

# A T O Nº 001534/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2935, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2935 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2011.

**Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES**
**Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de maio de 2011.

**Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES**
**1º Secretário**



Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

APROVADO
Em: 23 / 05 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Senhores Vereadores, através do presente Projeto de Lei visamos fazer uma alteração no Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores, extinguindo o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Cabe salientar que o prazo de validade do Concurso Público expirou, sendo que no período em que o mesmo estava vigente, vários candidatos aprovados foram chamados, seguindo a ordem de classificação e não aceitaram a vaga.

Ainda, é do conhecimento dos nobres colegas que a Câmara está suprindo esta vaga na forma de contrato emergencial, que tem como termo um prazo que expira na data de 31 de maio de 2011.

Torna-se recomendado pelos órgãos de fiscalização deste Poder, a extinção da vaga e a contratação através de modalidade cabível ao valor do contrato, para efetivamente suprir as necessidades da Câmara.

Senhores Vereadores, isto posto, tendo por justificado o presente Projeto de Lei e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propomos seja o presente apreciado, votado e aprovado pelos nobres edis em Regime de Urgência.

Butiá, 23 de maio de 2011.

**Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES**
Presidente

**Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES**
1º Secretário

PROTOCOLO
Em 23/05/2011 10:00
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legislativas e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, vem apresentar o presente,

**PROJETO DE LEI Nº. 2935/2011**

**EXTINGUE O EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO A LETRA "A" DO ANEXO I, CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2236/2006, ALTERA O ARTIGO 8º, REVOGA A LETRA "a" DO INCISO I DO ARTIGO 4º DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO,** Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e publica a presente,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica Extinto o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Empregos da Câmara de Vereadores, criado pela Lei Municipal nº. 2236/2006, bem como a Letra "A" do Anexo I da referida Lei.

**Art. 2º** O Artigo 8º da Lei Municipal nº. 2236/2006, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 8º** O Quadro de Empregos Públicos de provimento por Concurso Público é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de empregos, denominação, instrução, carga horária e padrão de vencimento:

| CATEGORIA FUNCIONAL | Nº. DE EMPREGOS | INSTRUÇÃO | PADRÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|
| MOTORISTA | 01 | ENSINO FUNDAMENTAL E HABILITAÇÃO | II | 40h |
| TÉCNICO LEGISLATIVO | 02 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | III | 40h |
| DIRETOR FINANCEIRO | 01 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE OU CONTADOR E HABILITAÇÃO | IV | 20h |

Digitalizado com CamScanner

**Art. 3º** Fica revogada a letra "a", do inciso I, do Artigo 4º da Lei Municipal 2236/2006.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDÍLSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner